



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



**PORTARIA Nº 102/2020**

DE 30 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº035/2020,  
QUE CONCEDE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA  
EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA PUBLICA  
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

**Onde-se lê:**

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora **PATRICIA ROZENDO PEREIRA DE OLIVEIRA ABREU**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde neste município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará seu pai, pelo período de 30 dias a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, conforme requerimento, parecer servidora social em anexo.

**Leia-se:**

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora **PATRICIA ROZENDO PEREIRA DE OLIVEIRA ABREU**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde neste município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará seu pai, pelo período de **90 dias** a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, conforme requerimento, parecer servidora social em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Em, 30 de abril de 2020.

**Vanderley Soares da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal  
São José do Xingu – MT  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Autoridade competente

**UNIDOS PARA CRESCER**